

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

### 2. Descrição:

Fornecimento e instalação de vidro liso de segurança temperado, sem película. A espessura do vidro é 6 mm com dimensões aproximadas 480 mm (altura) e 1450 mm (largura). O local de instalação é o Prédio do IPREM (antigo Centro de Treinamento da Prodam), situado à Av. Zaki Narchi, 536 - 2º andar - Carandiru – São Paulo – SP.

### 3. Vistoria

As empresas participantes da Cotação Eletrônica poderão realizar vistoria do local de instalação para conhecimento do objeto, das instalações e condições para realização do mesmo.

A vistoria deve ser agendada através do e-mail [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).

### 4. Obrigações da Contratada

#### 4.1. As medidas do vidro devem ser confirmadas no local pela empresa Contratada;

4.2. Fornecer mão de obra especializada, todos os materiais e ferramentas necessárias para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;

4.3. Responsabilizar-se pela carga/descarga de materiais e ferramentas, embarque/desembarque e transporte da mão de obra;

4.4. Providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os materiais e equipamentos;

4.5. Entregar o objeto contratado considerando a limpeza do local;

4.6. Informar à Contratante, por escrito, o nome e RG dos empregados que prestarão serviço, para que seja liberado o acesso às dependências do prédio;

4.7. Responsabilizar-se integralmente pela boa execução dos serviços e pela idoneidade moral e técnica de seus empregados;

4.8. Responder por todo e qualquer dano, inclusive a terceiros, que ocorra em consequência da execução dos serviços. Caberá à Contratante decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;

4.9. No caso de danos às instalações, as mesmas deverão ser consertadas e/ou substituídas, a critério da Contratante, com garantia de manutenção de sua qualidade e das especificações dos bens danificados;

4.10. Fornecer os materiais necessários para proteção dos mobiliários e materiais durante a execução do serviço;

4.11. A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a que envolve o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e outras que forem aplicáveis durante as atividades de instalação.

### 5. Obrigações da Contratante

5.1. À Contratante se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação, através de representantes;

5.2. Comunicar à Contratada tão logo constatare casos de irregularidades, durante a execução da prestação de serviço, para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.

## **6. Execução do serviço**

O serviço deverá ser realizado de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h e deverá ser agendado através do e-mail [gfl@prodam.sp.gov.br](mailto:gfl@prodam.sp.gov.br).

## **7. Garantia**

7.1 Prazo de garantia de 12 (doze) meses para o vidro/materiais entregues e serviços executados, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Solange Cristina de F. C. Campos  
**Gerente de Logística e Patrimônio**

Willy Hirofumi Miaguchi  
**Analista Organizacional**